

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
<b>Data</b>		<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>	
18	08	2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	165

exclusivamente no mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 937, de 2020, rejeitando o substitutivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Assuntos Sociais está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

**DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)**

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 937, de 2020, de autoria do Deputado Fabio Felix, que “dispõe sobre os pontos de apoio de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros nas regiões administrativas do Distrito Federal”.

As duas comissões anteriores aprovaram o projeto na forma original, rejeitando o substitutivo. Portanto, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18   08   2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	166

segue o mesmo entendimento: somos pela admissibilidade e aprovação do referido projeto, rejeitando o substitutivo apresentado.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Reginaldo Veras.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 937, de 2020, de autoria do Deputado Fabio Felix, que “dispõe sobre os pontos de apoio de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros nas regiões administrativas do Distrito Federal”.